

PROJETO DE LEI 378/2009
Processo nº: 21146 –01.00 09 0

Proponente:	Poder Judiciário.
Ementa:	Cria Vara Criminal na Comarca de Bento Gonçalves, Juizado na Comarca de Rio grande e dá outras providências.
Relator:	Deputado Francisco Appio.
Parecer:	Favorável.

PARECER DA COMISSÃO Nº 49/2010

1. Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 378/2009, originário do Poder Judiciário, objetivando:
 - a) Criar na Comarca de Bento Gonçalves, a 2ª Vara Criminal, o respectivo cargo de Juiz de Direito de entrância intermediária e, sob o regime estatizado, o 2º Cartório Criminal, bem como:
 - ? 1 (um) cargo de Escrivão, padrão PJ-J;
 - ? 1 (uma) função gratificada de Oficial Escrevente Auxiliar de Juiz, padrão FG-PJ-D; e
 - ? 1 (um) cargo de Assessor de Juiz de Direito, padrão CC/FG-PJ-E.
 - b) Criar na Comarca de Rio Grande, o Segundo Juizado junto à 1ª Vara Cível, o respectivo cargo de Juiz de Direito de entrância intermediária, bem como:
 - ? 1 (uma) função gratificada de Oficial Escrevente Auxiliar de Juiz, padrão FG-PJ-D; e
 - ? 1 (um) cargo de Assessor de Juiz de Direito, padrão CC/FG-PJ-E.
 - c) Criar no Quadro dos Serviços Auxiliares da Justiça de 1º Grau, 9 (nove) cargos de Oficial Escrevente, padrão PJ-G-I, a serem lotados, conforme as necessidades de serviço, nas Varas das Comarcas de Entrância Intermediária.
 - d) Criar, no Quadro dos Serviços Auxiliares da Justiça de 1º Grau, 3 (três) cargos de Oficial de Justiça, padrão PJ-H, a serem lotados, conforme as necessidades de serviço, nas Varas das Comarcas de Entrância Intermediária.
2. Justifica o proponente, que a presente iniciativa “*visa à melhoria da estrutura funcional mínima das unidades integrantes da Justiça de 1º Grau, buscando aperfeiçoar a prestação jurisdicional oferecida à sociedade*”.
3. Observa ainda, que “*no que tange à criação de 9 (nove) cargos de Oficial Escrevente, padrão PJ-G-I, e de 3 (três) cargos de Oficial de Justiça, padrão PJ-H, conforme dispõe os artigos 2º e 3º deste Projeto, respectivamente, sendo: 6 (seis) cargos de Oficial Escrevente e 3 (três) cargos de Oficial de Justiça para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Bento Gonçalves; e 3 (três) cargos de Oficial Escrevente para o 2º Juizado criado junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande. Ademais, faz-se necessário informar a preocupação existente em proporcionar à Administração do Poder Judiciário uma maior flexibilidade quando do efetivo provimento desses cargos, é a justificativa para a opção pela proposta de criação desses cargos de maneira desvinculada da respectiva Vara/Comarca, ou seja, de unidades de lotação pré-definidas, realizando-se a distribuição dos quantitativos de cargos criados na entrância*”.
4. Acompanha também o expediente -fls. 7 a 12-, declaração do Ordenador de Despesa do Tribunal de Justiça, informando a estimativa do impacto orçamentário e financeiro para o ano de 2009, 2010 e 2011

Declara ainda, que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com o orçamento anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

5. Pelo exposto, e, atendida à competência legislativa para o Poder Judiciário deflagrar a proposta (art. 96, inciso I, alíneas “d”, e inciso II, alínea c” da Constituição Federal e artigo 95, inciso V, alíneas “b” e “d” da Constituição Estadual), manifestamo-nos favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei nº 378/2009.
6. Parecer Favorável

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2010.

Deputado Alceu Moreira
Presidente

Deputado Luiz Fernando Záchia
Vice-Presidente

Deputado Francisco Appio
Relator

Deputado Pedro Westphalen

Deputado Adroaldo Loureiro

Deputado Ciro Simoni

Deputado Elvino Bohn Gass

Deputado Adilson Troca
Suplente PSDB